



DESPACHO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2023

PROCESSO N.º 016383/2023

**EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE OPERAÇÃO DE CONJUNTOS
TOPONÍMICOS, COMPREENDENDO A PRODUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E
OPERAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME NA
EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA¹, PELO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) ANOS, NOS
TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS
ANEXOS.**

A Comissão Permanente de Licitações vem informar aos licitantes, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, os seguintes esclarecimentos sobre dúvidas suscitadas no edital por algumas empresas interessadas em participar do certame

1. O item 1.3 do edital dispõe sobre a necessidade de produção, confecção, instalação, conservação e manutenção das Placas Toponímicas instaladas em aproximadamente 7.200 (sete mil e duzentos) cruzamentos de vias públicas. Por sua vez, o item 1.4 apresenta uma estimativa de 9.000 (nove mil) placas toponímicas já instaladas passíveis de manutenção e 840 novas placas toponímicas a serem instaladas. No entanto, observa-se que o certame é omissivo em relação à quantidade de placas toponímicas existentes no Município de Franca. Sendo assim, questiona-se: quantas placas toponímicas já existem no Município de Franca?

Resposta: São aproximadamente 7.200 cruzamentos, cada cruzamento possui 2 placas, totalizando 14.400 placas aproximadamente, o que justifica a troca de 9.000 placas no período de 5 anos.

2. No item 1.3.2 do Edital, consta que a quantidade MÍNIMA de instalação é de 105 novos conjuntos toponímicos por ano. Por sua vez, o item 1.4, que se refere à quantidade mínima a ser ofertada, apresenta o quantitativo de 420 (quatrocentos e vinte) novos conjuntos toponímicos, sendo que 105 x 5 (período de vigência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Fls. 2

contrato), totaliza 525 (quinhentos e vinte e cinco) novos conjuntos toponímicos, superando a estimativa do certame.

Além disso, o item 1.6, que se refere ao prazo de entrega, ainda apresenta percentuais diferentes. Se consideramos a quantidade mínima de 105 (cento e cinco) novos conjuntos toponímicos por ano, conforme o item 1.3.2 do edital, a quantidade mínima a ser ofertada no período de 5 anos seria de 700 (setecentos) conjuntos toponímicos, o que diverge ainda mais da estimativa do edital.

Portanto, estamos diante de quantidades divergentes, o que impossibilita prever a realidade para composição da elaboração de custos, comprometendo a oferta da Outorga para o Certame. Sendo assim, questiona-se: qual a quantidade mínima que deve ser considerada para a elaboração da Outorga?

Resposta: No item 1.6, explica o formato de entrega que é:

1.6- O prazo de entrega é de:

- 25% no primeiro ano de contrato – 105 novos conjuntos
- 20% no segundo ano de contrato – 84 novos conjuntos
- 20% no terceiro ano de contrato – 84 novos conjuntos
- 20% no quarto ano de contrato – 84 novos conjuntos
- 15% no quinto ano de contrato – 63 novos conjuntos

3. O objeto do edital consiste na exploração do serviço público de operação de conjuntos toponímicos, compreendendo a produção, instalação, manutenção e operação, com exclusividade da empresa vencedora do certame na exploração publicitária, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, nos termos, especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos. No entanto, o item 1.5 do certame prevê que o prazo contratual será de “5 (dez) anos”, a partir da emissão da ORDEM DE INÍCIO. Portanto, diante da divergência de informações provocada pelo erro material no item supracitado, questiona-se: O prazo do certame, previsto no item 1.5, será de 5 (cinco) anos?

Resposta: São cinco anos.

4. O edital prevê, no item 7.1, que o critério de aceitabilidade será a maior oferta pela outorga. Por seu turno, está previsto no item 7.2 que será considerada a vencedora a proponente que ofertar maior oferta de instalação de conjuntos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Fls. 3

placas toponímicas, cuja quantidade mínima está estabelecida na cláusula 1.4 do Edital.

No entanto, verifica-se a existência de dois itens distintos sendo licitados no presente procedimento, quais sejam, os conjuntos toponímicos e as placas toponímicas, que divergem nas características e no custo.

Ocorre que o edital não estabelece nenhum critério para de peso para esses itens, não restando esclarecido como serão tratadas as ofertas. Portanto, questiona-se: como critério de julgamento, será realizado apenas o somatório dos dois itens? Qual será o critério adotado no caso de empate entre empresas que oferecerem quantidades divergentes de cada item?

Resposta: Em conformidade com o item 6.2 do edital e Anexo III (proposta) será feito o somatório dos itens (novos conjuntos toponímicos + placas toponímicas) como critério de escolha do vencedor.

Isto posto, ficam expressamente ratificadas todas as **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL**.

Franca/SP, 3 de julho de 2023.

CÉSAR CARRIJO BORGES,
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/PREGOEIRO
(ASSINADO NO ORIGINAL)

MARCELO HENRIQUE DO NASCIMENTO,
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES